



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 37 DE 14 DE novembro DE 1967.

Abre crédito especial de
NCr\$ 393,73, para o fim
que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte De
liberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito es
pecial de NCr\$ 393,73 (trezentos e noventa e três cruzeiros novos
e setenta e três centavos), a fim de liquidar despesa relaciona
da e correspondente ao exercício financeiro de 1966.

Art. 2º - A despesa acima mencionada refere-se aos seguintes cre
dores: Rio Light S.A., NCr\$ 219,43 (duzentos e dezenove cruzeiros
novos e quarenta e três centavos); salários de diversos servido
res correspondentes ao mês de novembro de 1966, NCr\$ 174,30 (cen
to e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta centavos).

Art. 3º - A despesa decorrente da abertura do crédito especial au
torizado, correrá à conta do "superavit" atribuído à arrecadação
do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Deliberação em vigor na data da sua publicação.

Mendes, em 14 de novembro de 1967; 15º da Emancipação.

Luiz Vieira

